

## **PORTARIA Nº 530, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.014058/2009-16,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de 29 de novembro de 2010, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a firma individual LUIS EDUARDO FALCÃO VISTORIAS - ME, CNPJ – 07.222.641/0001-30, situada no Município de Ribeirão Preto – SP, na Rua Pernambuco, 691 – Campos Eliseos, CEP 14.080-370, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Ribeirão Preto e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Serra Azul, São Simão, Dumont e Guataporã no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1072 de 25 de novembro de 2010, publicada em 29 de novembro de 2010, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**